



EDITAL NEXT 25/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE **EXTENSÃO** UNIVERSITÁRIA ANTROPOMETRIA **EXAMES** Ε LABORATORIAIS: **ENFOQUE** PRÁTICA CLÍNICA, DO CÂMPUS CAMPINAS SWIFT DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO -USF NO **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o Curso de Extensão Universitária Antropometria e exames laboratoriais: enfoque na prática clínica, no Câmpus Campinas – Swift da Universidade São Francisco – USF, conforme abaixo:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30	29/4 e 6/5/2023	16 horas	Mínimo 20 Máximo 30	Até 21/4/2023	2 parcelas de R\$150,00

- § 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.
- § 2.º O curso destina-se a alunos do curso de Nutrição.
- § 3.º O curso será realizado nos dias 29 de abril e 6 de maio de 2023.
- **Art. 2.º** O pagamento do curso será em 2 parcelas de R\$150,00, sendo a primeira no ato da inscrição e a segunda com vencimento no dia 10 do mês subsequente.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 21 de abril de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar por protocolo online (upload de documentos): RG, CPF e comprovante de endereço.









- § 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.
- § 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.
- § 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.
- § 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.
- **Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.
- **Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 28 de abril de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 21 de maio de 2023.
- **Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- **Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 30 de março de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa

Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária

